



Unidade Gestora: [168004]

1. DO RECONHECIMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

1.1. O Chefe da Fábrica Presidente Vargas, **André Luis Maciel de Oliveira**, **RECONHECE** a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 29, Inc. XIII, da Lei nº 13.303/2016.

1.2. **Do Objeto:** contratação de empresa especializada em serviço de projeto básico do sistema de exaustão da ND-10, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência Nº 024/2025 – DVENG e **Mapa de Homologação**.

1.3. A contratação será registrada e publicada no sistema Comprasnet, na situação de Dispensa de Licitação, com amparo na legislação supracitada.

1.4. Encaminhe-se o presente documento para **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe da Fábrica Presidente Vargas, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.303/2016.

2. DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. **Justificativa e razão da escolha do fornecedor:**

2.1.1. Quanto à comprovação da idoneidade da empresa **BARLETTA'S ENGENHARIA LTDA.**, com o CNPJ **51.588.286/0001-09**, e sua aptidão para o fornecimento dos bens, a referida empresa possui certidões de débitos negativas, possibilitando esta aquisição.

2.1.2. Em consulta aos fornecedores do objeto, a **BARLETTA'S ENGENHARIA LTDA.**, com o CNPJ **51.588.286/0001-09**, apresentou a melhor proposta.

2.2. Base Legal: Art. 29, Inc. XIII, da Lei nº 13.303/2016.

Art. 29. É dispensável a licitação:

XIII - para o fornecimento de bens e serviços, produzidos ou prestados no País, que envolvam, cumulativamente, alta complexidade tecnológica e defesa nacional, mediante parecer de comissão especialmente designada pelo dirigente máximo da empresa pública ou da sociedade de economia mista;

2.3. **Contratada:** BARLETTA'S ENGENHARIA LTDA.

2.4. **Valor Total da Contratação :** R\$ 165.163,00 (Cento e sessenta e cinco mil, cento e sessenta e três reais).

2.5. Diante dos dados expostos, o Chefe da Fábrica Presidente Vargas **RATIFICA** a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 29, Inc. XIII, da Lei nº 13.303/2016, e **AUTORIZA** o serviço de projeto básico do sistema de exaustão da ND-10

ANDRÉ LUIS MACIEL DE OLIVEIRA
Chefe da Fábrica Presidente Vargas



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Maciel de Oliveira, Chefe de Fábrica**, em 23/01/2026, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://imbel.sei.gov.br//sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0163723** e o código CRC **D0CBB56D**.



IMBEL® – CAPACIDADES QUE GERAM PODER DE COMBATE
Avenida 15 de Março, s/n - Bairro Portão da Limeira - Piquete/SP – CEP 12620-000

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 65508.003262/2025-27

SEI nº 0163723